

# HC 208337

PROCESSO ELETRÔNICO PÚBLICO

NÚMERO ÚNICO: 0063692-49.2021.1.00.0000

## HABEAS CORPUS

Origem: PE - PERNAMBUCO

Relator: MIN. EDSON FACHIN

Relator do último incidente: MIN. EDSON FACHIN (HC-MC-Extn-quarta)

PACTE.(S)RONALDO ESTEVAO DA SILVA

IMPTE.(S)SARITA LEITE DE SOUSA (17315/PE) E OUTRO(A/S)

PACTE. TODAS AS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE QUE ESTÃO OU ESTIVERAM NO COMPLEXO DO (S) CURADO, EM PERNAMBUCO

PROC.(A/S)(ES)DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



✓

## Informações

**Assunto:** DIREITO PROCESSUAL PENAL | Execução Penal e de Medidas Alternativas

**Procedência**

**Data de Protocolo:**

28/10/2021

**Órgão de Origem:**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Origem:**

PERNAMBUCO

**Número de Origem:**

208337, 00636924920211000000, 682865, 00003862120168174011, 00102784620218179000

## Partes

PACTE.(S)

RONALDO ESTEVAO DA SILVA

IMPTE.(S)

SARITA LEITE DE SOUSA (17315/PE)

IMPTE.(S)

PLINIO LEITE NUNES (5979/AC, 9383A/AL, 60301/DF, 23668/PE)

IMPTE.(S)

**CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE (48744/PE)**

PACTE.(S)

**TODAS AS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE QUE ESTÃO OU ESTIVERAM NO COMPLEXO DO CURADO, EM PERNAMBUCO**

PROC.(A/S)(ES)

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COATOR(A/S)(ES)

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INTDO.(A/S)

**DANIEL GOMES DA SILVA**

ADV.(A/S)

**DANIEL GOMES DA SILVA JUNIOR (55172/PE)**

INTDO.(A/S)

**ROSEMBERG RAMOS DA SILVA**

ADV.(A/S)

**CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE (48744/PE)**

ADV.(A/S)

**PLINIO LEITE NUNES (5979/AC, 9383A/AL, 60301/DF, 23668/PE)**

INTDO.(A/S)

**GILVANDRO PEQUENO DA SILVA**

ADV.(A/S)

**CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE (48744/PE)**

ADV.(A/S)

**SARITA LEITE DE SOUSA (17315/PE)**

## Andamentos

**19/12/2022Prejudicado** MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

**19/12/2022Prejudicado** MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

**19/12/2022Prejudicado** MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se." Brasília, 19 de dezembro de 2022.

**19/12/2022Certidão**

Certifico que ratifiquei a autuação destes autos para incluir a Defensoria Pública de

Cerúico que reüniquer a autuação destes autos para incluir a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco como impetrante deste habeas corpus e os que os que constam como requerentes da presente extensão como pacientes, em adição aos que já cadastrados por ocasião da propositura da inicial. Em atenção à decisão de 19/12/2022.

**19/12/2022Deferido** MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com amparo no art. 580 do CPP, defiro o pedido de extensão em favor de todas as pessoas que estejam ou tenham estado custodiadas no Complexo Prisional do Curado para determinar que em 60 (sessenta) dias: (i) seja-lhes concedida a contagem em dobro do período em que estiveram no Complexo do Curado, caso não tenham sido acusadas ou condenadas por crimes contra a vida, contra a integridade física ou sexuais, ainda que se trate de delito hediondo ou equiparado; (ii) no caso das pessoas acusadas ou condenadas por crimes contra a vida, contra a integridade física ou sexuais, também independentemente de tratar-se de infração penal hedionda ou equiparada: a) sejam os presos avaliados por uma equipe criminológica que preencha os requisitos estabelecidos pelo item 7 do dispositivo da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 28 de novembro de 2018; b) o Juízo da Execução profira nova decisão a respeito da cômputo do período de cumprimento de pena pelo interno no Complexo Prisional do Curado à luz da avaliação efetuada e da mencionada resolução. Comunique-se ao Juízo da Execução, a quem incumbirá o implemento da presente decisão e o envio de informações alusivas ao cumprimento da presente decisão ao fim do prazo estipulado, bem como, para ciência, aos integrantes do Gabinete de Crise do Complexo Prisional do Curado (eDOC 115), ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Juiz Auxiliar da Presidência desse órgão e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. Tendo em vista a adesão aos termos da impetração, retifique-se a autuação para incluir a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco como impetrante deste habeas corpus e os que os que constam como requerentes da presente extensão como pacientes, em adição aos que já cadastrados por ocasião da propositura da inicial. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

**14/12/2022Conclusos ao(à) Relator(a)**

**14/12/2022Petição** Informações - Petição: 97976 Data: 14/12/2022, às 15:20:38

**06/12/2022Conclusos ao(à) Relator(a)**

**06/12/2022Petição**

95606/2022 - 06/12/2022 - (Via Malote Digital) Ofício n. 1.202/2022 - GP, TJPE, 6/12/2022 - Presta informações em atenção ao Ofício nº 12624/2022 e encaminha documentos.

06/12/2022 Concluído ao(a) Relator(a)

06/12/2022 Manifestação da PGR

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - Petição: 95531 - Data: 06/12/2022, às 14:02:48, via Web Service MNI 2.2.2.

06/12/2022 Remessa da Petição nº 95369/2022 para GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN

05/12/2022 Petição Informações - Petição: 95369 Data: 05/12/2022, às 20:52:54

11/11/2022 Processo recebido na PGR

11/11/2022 Vista à PGR

11/11/2022 Certidão CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES NÃO RECEBIDAS

07/11/2022 Intimado eletronicamente

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

27/10/2022 Intimação eletrônica disponibilizada

Intimação de Despacho, Decisão ou Acórdão - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

27/10/2022 Publicação, DJE Divulgado em 26/10/2022

26/10/2022 Expedido(a) INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

26/10/2022 Comunicação assinada INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

26/10/2022 Certidão Certifico que elaborei 1 ofício eletrônico. Despacho de 25.10.2022.

26/10/2022 Despacho MIN. EDSON FACHIN

Oficie-se novamente ao TJPE, a fim de que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias: (i) responda ao despacho anteriormente exarado (eDOC 93); (ii) atualize as informações (eDOC 96) alusivas ao cumprimento da decisão liminar proferida nestes autos; (iii) manifeste-se sobre a petição apresentada pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (eDOC 97). Findo o prazo, com ou sem resposta, abra-se vista à Procuradoria-Geral da República para nova manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos.

18/10/2022 Concluído ao(a) Relator(a)

18/10/2022 Petição Informações - Petição: 81557 Data: 18/10/2022, às 11:10:27

17/10/2022 Concluído ao(a) Relator(a)

14/10/2022 Petição

80881/2022 - 14/10/2022 - (Via Malote Digital) Ofício n.185/2022 - VEPEC, Vara de Execução Penal da Capital/TJPE, 14/10/2022 - Presta informações em atenção ao Ofício nº 8788/2022.

10/10/2022 Intimado eletronicamente

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

28/09/2022 Expedido(a) INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

28/09/2022 Comunicação assinada INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

28/09/2022 Certidão

Certifico a elaboração de 1 (um) ofício eletrônico. Despacho de 27/9/2022.

28/09/2022 Intimação eletrônica disponibilizada

Intimação de Despacho, Decisão ou Acórdão - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

28/09/2022 Publicação, DJE Divulgado em 27/09/2022

27/09/2022 Despacho MIN. EDSON FACHIN

Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para que se manifeste sobre os documentos trazidos aos autos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, bem como para que forneça informações atualizadas sobre o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0008770-65.2021.8.17.9000, Publique-se. Brasília, 27 de setembro de 2022."

23/09/2022 Concluído ao(a) Relator(a)

22/09/2022 Certidão referente à Petição nº 73759/2022.

22/09/2022 Petição

73759/2022 - 22/09/2022 - (Via Malote Digital) - OFÍCIO Nº 997 - DMF (1406871), Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de

Execução de Medidas Socioeducativas - CNJ, 22/9/2022.

22/09/2022 **Conclusos ao(à) Relator(a)**

22/09/2022 **Petição**

73747/2022 - 22/09/2022 - Ofício nº 997 - DMF, Conselho Nacional de Justiça, 22/9/2022 - Presta informações em atenção ao ofício eletrônico nº 10717/2022.

22/09/2022 **Conclusos ao(à) Relator(a)**

22/09/2022 **Petição**

73723/2022 - 22/09/2022 - Ofício nº 997 - DMF, Conselho Nacional de Justiça, 22/9/2022 - Presta informações em atenção ao ofício eletrônico nº 10717/2022.

21/09/2022 **Conclusos ao(à) Relator(a)**

21/09/2022 **Certidão** CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES NÃO RECEBIDAS

31/08/2022 **Remessa** da Petição 66127/2022 ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro Relator.

31/08/2022 **Interposto pedido de extensão** Juntada Petição: 66127/2022

31/08/2022 **Petição** Extensão - Petição: 66127 Data: 31/08/2022, às 11:56:14

30/08/2022 **Remessa** da Petição 65576/2022 ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro Relator.

30/08/2022 **Interposto pedido de extensão** Juntada Petição: 65576/2022

29/08/2022 **Petição** Extensão - Petição: 65576 Data: 29/08/2022, às 22:57:15

29/08/2022 **Intimado eletronicamente**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

29/08/2022 **Remessa** da Petição 65174/2022 ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro Relator.

29/08/2022 **Interposto pedido de extensão** Juntada Petição: 65174/2022

29/08/2022 **Petição** Extensão - Petição: 65174 Data: 29/08/2022, às 12:35:55

19/08/2022 **Intimação eletrônica disponibilizada**

Intimação de Despacho, Decisão ou Acórdão - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

19/08/2022 **Publicação, DJE** Divulgado em 18/08/2022

18/08/2022 **Expedido(a)** INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

18/08/2022 **Comunicação assinada** INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

18/08/2022 **Certidão** De elaboração de 1 ofício eletrônico. Despacho de 18/8/2022.

18/08/2022 **Despacho** MIN. EDSON FACHIN

Solicitem-se ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informações, acompanhadas dos documentos reputados pertinentes, sobre a inspeção em andamento de 15 a 19 de agosto do presente ano no Complexo do Curado. Juntadas as informações, voltem-me os autos conclusos.

12/08/2022 **Expedido(a)** INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

12/08/2022 **Comunicação assinada** INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

12/08/2022 **Certidão** Certifico que elaborei 1 ofício eletrônico. Despacho de 9.8.2022.

12/08/2022 **Remessa** à Gerência de Comunicações Processuais

12/08/2022 **Certidão**

"Em cumprimento do despacho de 09/08/2002, certifico o recebimento pelo Juízo da Execução, de comunicação com o teor da decisão monocrática de deferimento parcial do pleito liminar, constando no Recibo de Leitura do Ofício Eletrônico 8788/2022 a data do envio do ofício em 30/06/2022 e a data de leitura do ofício 06/07/2022. Brasília, 12 de agosto de 2022."

10/08/2022 **Remessa** da Petição nº 59678/2022 para GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN

10/08/2022 **Interposto pedido de extensão** Juntada Petição: 59678/2022

10/08/2022 **Lançamento indevido**

10/08/2022 - Conclusos ao(à) Relator(a) Justificativa: Erro procedimental.

~~10/08/2022 Conclusos ao(à) Relator(a)~~

10/08/2022 **Interposto pedido de extensão** Juntada Petição: 59678/2022

10/08/2022 **Petição** Extensão - Petição: 59678 Data: 10/08/2022, às 14:04:45

10/08/2022 **Publicação, DJE** Divulgado em 09/08/2022

09/08/2022 **Despacho** MIN. EDSON FACHIN

À Secretaria, para que: (i) certifique o recebimento, pelo Juízo da Execução, de comunicação com o teor da decisão monocrática de deferimento parcial do pleito liminar, devendo constar do expediente a data em que o órgão judiciário de primeiro grau dela teve ciência; (ii) passados 30 (trinta) dias desse marco temporal, officie àquele Juízo, solicitando informações relativamente às medidas adotadas para conferir efetividade à decisão e à situação atualizada do paciente. Após, voltem-me conclusos.

02/08/2022 **Conclusos ao(à) Relator(a)**

02/08/2022 **Certidão** CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES NÃO RECEBIDAS

04/07/2022 **Petição**

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - Petição: 51138 - Data: 04/07/2022, às 10:24:51, via Web Service MNI 2.2.2.

04/07/2022 **Intimado eletronicamente** PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

01/07/2022 **Publicação, DJE** DJE nº 129, divulgado em 30/06/2022

30/06/2022 **Expedido(a)** COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

30/06/2022 **Expedido(a)** COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

30/06/2022 **Expedido(a)** COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

30/06/2022 **Comunicação assinada**

COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

30/06/2022 **Comunicação assinada**

COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

30/06/2022 **Comunicação assinada**

COMUNICA DESPACHO/DECISÃO - RELATOR (ENVIO ELETRÔNICO)

**30/06/2022Certidão**Certifico a elaboração de 3 ofícios eletrônicos. Decisão de 30/06/2022.

**30/06/2022Vista à PGR para fins de intimação**

**30/06/2022Liminar deferida em parte** MIN. EDSON FACHIN

"[...] Ante o exposto, defiro em parte o pedido liminar para determinar que em 30 (trinta) dias: (i) o paciente RONALDO ESTEVAO DA SILVA seja avaliado por uma equipe criminológica que preencha os requisitos estabelecidos pelo item 7 do dispositivo da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 28 de novembro de 2018; (ii) o Juízo da Execução profira nova decisão a respeito da cômputo do período de cumprimento de pena pelo paciente no Complexo Prisional do Curado à luz da avaliação efetuada e da mencionada resolução. Comunique-se ao Juízo da Execução, ao qual incumbirá implementar esta decisão, bem como informar a este Tribunal, findo o prazo de 30 (trinta) dias: (i) as medidas adotadas para lhe conferir efetividade; (ii) a situação atualizada do paciente. Comunique-se, outrossim, ao TJPE e ao STJ, para ciência. Publique-se. Intime-se. Brasília, 30 de junho de 2022."

**02/06/2022Remessa**da Petição nº 41965/2022 para GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN

**02/06/2022Conclusos ao(à) Relator(a)**

**02/06/2022Petição**

41965/2022 - 02/06/2022 - Ofício nº 1971/2022 - Ministério Público Federal - Presta informações e encaminha mídia.

**02/06/2022Petição**

41964/2022 - 02/06/2022 - Ofício nº 1971/2022 - Ministério Público Federal - Presta informações.

**18/05/2022Expedido(a)**

DETERMINAÇÃO CUMPRIMENTO DESPACHO/DECISÃO - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**18/05/2022Publicação, DJE**DJE nº 95, divulgado em 17/05/2022

**17/05/2022Comunicação assinada**

DETERMINAÇÃO CUMPRIMENTO DESPACHO/DECISÃO - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**17/05/2022Certidão**Certifico a elaboração de 1 ofício eletrônico. Despacho de 17/05/2022.

**Despacho**

**17/05/2022**

"[...] A fim de instruir os autos do feito em epígrafe, oficie-se ao 7º Ofício da Procuradoria

da República em Pernambuco para que remeta, na íntegra, cópia do procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos a respeito do Complexo Prisional do Curado, bem como outros documentos que considerar pertinentes. Após, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Intime-se. [...]"

08/04/2022Conclusos ao(à) Relator(a)

08/04/2022Petição

25275/2022 - 08/04/2022 - (Via Malote Digital) - Ofício N° 49/2022, Secretaria Executiva de Ressocialização - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, 22/3/2022 - presta informações em atenção ao Ofício eletrônico nº 583/2022, de 31/1/2022.

16/02/2022Conclusos ao(à) Relator(a)

16/02/2022CertidãoCERTIDÃO DE INFORMAÇÕES NÃO RECEBIDAS

01/02/2022Publicação, DJE n° 17, divulgado em 31/01/2022

31/01/2022Expedido(a)INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

31/01/2022Expedido(a)INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

31/01/2022Comunicação assinadaINFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

31/01/2022Comunicação assinadaINFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

31/01/2022CertidãoDe elaboração de 2 ofícios eletrônicos. Despacho de 27/1/2022.

31/01/2022Despacho

Ante o teor dos documentos acostados aos autos no eDOC 28, oficie-se, com urgência, à Secretaria Executiva de Ressocialização e à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco para que informem em que medida foram implementadas no âmbito do Complexo Penitenciário Aníbal Bruno as providências constantes da Resolução de 28 de novembro de 2018 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, incumbindo-lhes, se for o caso, instruir as respectivas respostas com informações prestadas pelo(s) gestor(es) da mencionada unidade prisional. Publique-se. Intime-se. Brasília, 27 de janeiro de 2021.

11/01/2022Conclusos ao(à) Relator(a)

**10/01/2022**Juntada de AR

AR Não Cumprido referente,ao Ofício Eletrônico 16998/2021 - DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍBAL BRUNO - COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO. - BY163456908BR

**07/01/2022**Juntada

Rastreamento de AR, NÃO ENTREGUE, referente à intimação 16998/2021 - DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍBAL BRUNO.

**09/12/2021**RemessaDA PET. 117383/2021 AO GABINETE DO MINISTRO EDSON FACHIN

**09/12/2021**Lançamento indevido

09/12/2021 - Conclusos ao(à) Relator(a) Justificativa: erro de procedimento

~~09/12/2021~~Conclusos ao(à) Relator(a)

**09/12/2021**PetiçãoEsclarecimentos - Petição: 117383 Data: 09/12/2021, às 17:10:11

**30/11/2021**Petição

114124/2021 - 30/11/2021 - (Via Malote Digital) Ofício nº 054/2021-GDCJNV, TJPE - Presta informações e encaminha documentos.

**29/11/2021**Petição

113612/2021 - 29/11/2021 - (Via Malote Digital) Ofício nº 520/2021 - GAB/VEPEC, 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca de Recife/PE, 29/11/2021 - Presta informações.

**24/11/2021**Expedido(a)

Ofício Eletrônico 16998/2021 - DIRETOR DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍBAL BRUNO - COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO. - BY163456908BR - Data da Remessa: 24/11/2021

**23/11/2021**Publicação, DJE DJE nº 231, divulgado em 22/11/2021

**22/11/2021**Expedido(a)INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**22/11/2021**Expedido(a)INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**22/11/2021**Comunicação assinadaINFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**22/11/2021**Comunicação assinadaINFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**22/11/2021** Comunicação assinada | INFORMAÇÃO GERAL - SEJ (ENVIO ELETRÔNICO)

**22/11/2021** Certidão

Certifico a elaboração de 3 ofícios eletrônicos. Despacho de 19/11/2021.

**22/11/2021** Despacho

"Ante a necessidade de obtenção de informações adicionais para o seguro enfrentamento do pedido liminar, postergo-lhe a análise. Oficie-se: (i) ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para que informe o andamento atualizado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0008770-65.2021.8.17.9000, esclarecendo se há previsão de inclusão do feito em pauta para julgamento; (ii) ao Diretor do Complexo Penitenciário Aníbal Bruno/PE e ao Juízo da 1ª Vara Regional das Execuções Penais do Estado de Pernambuco para que informem em que medida foram implementadas no âmbito dessa unidade prisional as providências constantes da Resolução de 28 de novembro de 2018 da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Publique-se. Intime-se. Brasília, 19 de novembro de 2021."

**05/11/2021** Conclusos ao(à) Relator(a)

**05/11/2021** Manifestação da PGR

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA - Petição: 106602 - Data: 05/11/2021, às 17:40:36, via Web Service MNI 2.2.2.

**05/11/2021** Processo recebido na PGR

**05/11/2021** Vista à PGR

**05/11/2021** Despacho

Diante da relevância do tema vertido na inicial, abra-se vista à Procuradoria-Geral da República para a emissão de parecer no prazo de dois dias (art. 192, § 1º, RISTF). Publique-se. Intime-se. Brasília, 4 de novembro de 2021

**28/10/2021** Conclusos ao(à) Relator(a)

**28/10/2021** Distribuído por prevenção

MIN. EDSON FACHIN. Prevenção do Relator/Sucessor: MIN. EDSON FACHIN. Processo que justifica: HC 207022. Justificativa legal: RISTF, art. 77-D, caput

**28/10/2021** Autuado

**27/10/2021** Protocolado Petição Inicial (nº 104085) recebida em 27/10/2021, às 17:15:58

## Decisões

19/12/2022Prejudicado

 Decisão monocrática

MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

19/12/2022Prejudicado

 Decisão monocrática

MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

19/12/2022Prejudicado

 Decisão monocrática

MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 21, IX, do RISTF, julgo prejudicado o pedido de extensão. Publique-se." Brasília, 19 de dezembro de 2022.

19/12/2022Deferido

 Decisão monocrática

MIN. EDSON FACHIN

"(...) Ante o exposto, com amparo no art. 580 do CPP, defiro o pedido de extensão em favor de todas as pessoas que estejam ou tenham estado custodiadas no Complexo Prisional do Curado para determinar que em 60 (sessenta) dias: (i) seja-lhes concedida a contagem em dobro do período em que estiveram no Complexo do Curado, caso não tenham sido acusadas ou condenadas por crimes contra a vida, contra a integridade física ou sexuais, ainda que se trate de delito hediondo ou equiparado; (ii) no caso das pessoas acusadas ou condenadas por crimes contra a vida, contra a integridade física ou sexuais, também independentemente de tratar-se de infração penal hedionda ou equiparada: a) sejam os presos avaliados por uma equipe criminológica que preencha os requisitos estabelecidos pelo item 7 do dispositivo da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 28 de novembro de 2018; b) o Juízo da Execução profira nova decisão a respeito da cômputo do período de cumprimento de pena pelo interno no Complexo Prisional do Curado à luz da avaliação efetuada e da mencionada resolução. Comunique-se ao Juízo da Execução, a quem incumbirá o implemento da presente decisão e o envio de informações alusivas ao cumprimento da presente decisão ao fim do prazo estipulado, bem como, para ciência, aos integrantes do Gabinete de Crise do Complexo Prisional do Curado (eDOC 115), ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Juiz Auxiliar da Presidência desse órgão e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. Tendo em vista a adesão aos termos da impetração, retifique-se a autuação para incluir a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco como impetrante deste habeas corpus e os que os que constam como requerentes da presente extensão como

pacientes, em adição aos que já cadastrados por ocasião da propositura da inicial. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 19 de dezembro de 2022."

**26/10/2022** Despacho  Despacho MIN. EDSON FACHIN

Oficie-se novamente ao TJPE, a fim de que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias: (i) responda ao despacho anteriormente exarado (eDOC 93); (ii) atualize as informações (eDOC 96) alusivas ao cumprimento da decisão liminar proferida nestes autos; (iii) manifeste-se sobre a petição apresentada pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (eDOC 97). Findo o prazo, com ou sem resposta, abra-se vista à Procuradoria-Geral da República para nova manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos.

**27/09/2022** Despacho  Despacho MIN. EDSON FACHIN

Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para que se manifeste sobre os documentos trazidos aos autos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, bem como para que forneça informações atualizadas sobre o julgamento do o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0008770-65.2021.8.17.9000, Publique-se. Brasília, 27 de setembro de 2022."

**18/08/2022** Despacho  Despacho MIN. EDSON FACHIN

Solicitem-se ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informações, acompanhadas dos documentos reputados pertinentes, sobre a inspeção em andamento de 15 a 19 de agosto do presente ano no Complexo do Curado. Juntadas as informações, voltem-me os autos conclusos.

**09/08/2022** Despacho  Despacho MIN. EDSON FACHIN

À Secretaria, para que: (i) certifique o recebimento, pelo Juízo da Execução, de comunicação com o teor da decisão monocrática de deferimento parcial do pleito liminar, devendo constar do expediente a data em que o órgão judiciário de primeiro grau dela teve ciência; (ii) passados 30 (trinta) dias desse marco temporal, oficie àquele Juízo, solicitando informações relativamente às medidas adotadas para conferir efetividade à decisão e à situação atualizada do paciente. Após, voltem-me conclusos.

**30/06/2022** Liminar deferida em parte MIN. EDSON FACHIN

"[...] Ante o exposto, defiro em parte o pedido liminar para determinar que em 30 (trinta) dias: (i) o paciente RONALDO ESTEVAO DA SILVA seja avaliado por uma equipe criminológica que preencha os requisitos estabelecidos pelo item 7 do dispositivo da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 28 de novembro de 2018; (ii) o Juízo da Execução profira nova decisão a respeito da cômputo do período de cumprimento de pena pelo paciente no Complexo Prisional do Curado à luz da avaliação efetuada e da mencionada resolução. Comunique-se ao Juízo da Execução, ao qual

incumbirá implementar esta decisão, bem como informar a este Tribunal, findo o prazo de 30 (trinta) dias: (i) as medidas adotadas para lhe conferir efetividade; (ii) a situação atualizada do paciente. Comunique-se, outrossim, ao TJPE e ao STJ, para ciência. Publique-se. Intime-se. Brasília, 30 de junho de 2022."

## Sessão virtual

## Deslocamentos

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
20/12/2022

Guia 31329/2022

Recebido em 20/12/2022

### GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

Enviado por GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA em  
19/12/2022

Guia 4187/2022 Recebido em 19/12/2022

### GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
19/12/2022

Guia 31167/2022

Recebido em 19/12/2022

### GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

Enviado por GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA em  
19/12/2022

Guia 4185/2022 Recebido em 19/12/2022

### GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
19/12/2022

Guia 31165/2022

Recebido em 19/12/2022

### GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

Enviado por GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA em  
19/12/2022

Guia 4183/2022 Recebido em 19/12/2022

### GABINETE MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
19/12/2022

Guia 12413/2022 Recebido em 19/12/2022

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
19/12/2022

Guia 31142/2022

Recebido em 19/12/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
19/12/2022

Guia 8199/2022 Recebido em 19/12/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
06/12/2022

Guia 29836/2022

Recebido em 06/12/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA em  
06/12/2022

Guia 2806141/2022 Recebido em 06/12/2022

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
11/11/2022

Guia 27972/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
26/10/2022

Guia 10474/2022 Recebido em 26/10/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
26/10/2022

Guia 26785/2022

Recebido em 26/10/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
26/10/2022

Guia 6521/2022 Recebido em 26/10/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
17/10/2022

Guia 25836/2022

Recebido em 17/10/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
28/09/2022

Guia 9333/2022 Recebido em 28/09/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
27/09/2022

Guia 24180/2022

Recebido em 27/09/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
27/09/2022

Guia 5748/2022 Recebido em 27/09/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
21/09/2022

Guia 23500/2022  
Recebido em 21/09/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 7705/2022 Recebido em 18/08/2022

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
18/08/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 20184/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
18/08/2022

Recebido em 18/08/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 4700/2022 Recebido em 18/08/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
18/08/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 20183/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
18/08/2022

Recebido em 18/08/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 7438/2022 Recebido em 12/08/2022

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
12/08/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 19535/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
12/08/2022

Recebido em 12/08/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 4560/2022 Recebido em 10/08/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
10/08/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 19454/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
10/08/2022

Recebido em 10/08/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 4541/2022 Recebido em 09/08/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
09/08/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 18063/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
02/08/2022

Recebido em 02/08/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
30/06/2022

Guia 6284/2022 Recebido em 30/06/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 16443/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
30/06/2022

Recebido em 30/06/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 3971/2022 Recebido em 30/06/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
30/06/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 13927/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
02/06/2022

Recebido em 02/06/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 4589/2022 Recebido em 17/05/2022

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
17/05/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 12226/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
17/05/2022

Recebido em 17/05/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 2576/2022 Recebido em 17/05/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
17/05/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 3755/2022 Recebido em 16/02/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
16/02/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 357/2022 Recebido em 31/01/2022

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
31/01/2022

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 1130/2022 Recebido em 31/01/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
31/01/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 58/2022 Recebido em 31/01/2022

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
31/01/2022

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 369/2022 Recebido em 11/01/2022

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
11/01/2022

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 15524/2021 Recebido em 09/12/2021

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
09/12/2021

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 74162/2021

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
09/12/2021

Recebido em 09/12/2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 22795/2021 Recebido em 22/11/2021

Enviado por GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS em  
22/11/2021

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Guia 72134/2021

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
22/11/2021

Recebido em 22/11/2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 15039/2021 Recebido em 22/11/2021

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
22/11/2021

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 70804/2021

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
05/11/2021

Recebido em 05/11/2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 2601035/2021 Recebido em 05/11/2021

Enviado por PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA em  
05/11/2021

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Guia 70773/2021

Enviado por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS em  
05/11/2021

**GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS**

Guia 14644/2021 Recebido em 05/11/2021

Enviado por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN em  
05/11/2021

**GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN**

Guia 14430/2021

Enviado por GERÊNCIA DE AUTUAÇÃO, ANÁLISE DE PREVENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
ORIGINÁRIOS CRIMINAIS em 28/10/2021

Recebido em 28/10/2021

**GERÊNCIA DE AUTUAÇÃO, ANÁLISE DE PREVENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ORIGINÁRIOS**

Guia 2597230/2021

## Petições

<b>97976/2022</b>	Peticionado em 14/12/2022	Recebido em 14/12/2022 15:20:40 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>95606/2022</b>	Peticionado em 06/12/2022	Recebido em 06/12/2022 16:22:04 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>95531/2022</b>	Peticionado em 06/12/2022	Recebido em 06/12/2022 14:02:50 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>95369/2022</b>	Peticionado em 05/12/2022	Recebido em 06/12/2022 12:22:04 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN
<b>81557/2022</b>	Peticionado em 18/10/2022	Recebido em 18/10/2022 11:10:32 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>80881/2022</b>	Peticionado em 14/10/2022	Recebido em 14/10/2022 19:50:19 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>73759/2022</b>	Peticionado em 22/09/2022	Recebido em 22/09/2022 20:55:41 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>73747/2022</b>	Peticionado em 22/09/2022	Recebido em 22/09/2022 18:51:26 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>73723/2022</b>	Peticionado em 22/09/2022	Recebido em 22/09/2022 18:04:17 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>66127/2022</b>	Peticionado em 31/08/2022	Recebido em 31/08/2022 15:19:12 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN
<b>65576/2022</b>	Peticionado em 29/08/2022	Recebido em 30/08/2022 16:29:03 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN
<b>65174/2022</b>	Peticionado em 29/08/2022	Recebido em 29/08/2022 15:17:21 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN
<b>59678/2022</b>	Peticionado em 10/08/2022	Recebido em 10/08/2022 15:45:49 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN
<b>51138/2022</b>	Peticionado em 04/07/2022	Recebido em 04/07/2022 10:24:52 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS
<b>41965/2022</b>	Peticionado em 02/06/2022	Recebido em 02/06/2022 18:37:44 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN

41964/2022 Peticionado em 02/06/2022

Recebido em 02/06/2022 18:24:31 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

25275/2022 Peticionado em 08/04/2022

Recebido em 08/04/2022 16:38:29 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

117383/2021 Peticionado em 09/12/2021

Recebido em 09/12/2021 18:10:36 por GABINETE MINISTRO EDSON FACHIN

114124/2021 Peticionado em 30/11/2021

Recebido em 30/11/2021 15:40:35 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

113612/2021 Peticionado em 29/11/2021

Recebido em 29/11/2021 16:32:52 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

106602/2021 Peticionado em 05/11/2021

Recebido em 05/11/2021 17:40:39 por GERÊNCIA DE RECURSOS CRIMINAIS E HABEAS CORPUS

104085/2021 Peticionado em 27/10/2021

Recebido em 27/10/2021 17:16:08 por GERÊNCIA DE AUTUAÇÃO, ANÁLISE DE PREVENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

Recursos

Pautas